

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 72/19 - Autógrafo n.º 94/19 - Proc. n.º 2.188/19 - CMV

*Percebi 23/05/2019*

*Vanderley Berteli Mario*  
Departamento Técnico Legislativo  
Diretor

**LEI N.º**

**Acrescenta dispositivos à Lei 4.135, de 12 de junho de 2007 que “dispõe sobre a criação do Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D’água de Valinhos e dá outras providências”.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

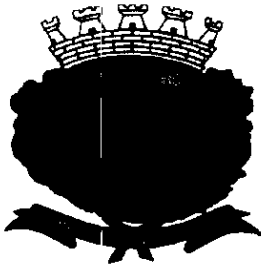
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** São acrescentados os artigos 1.º-A e 1.º-B à Lei 4.135, de 12 de junho de 2007, que “dispõe sobre a criação do Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D’água de Valinhos e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 1.º-A. Fica estabelecido que no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal haverá um diretório destinado à divulgação do Cadastro de Nascentes.

Art. 1.º-B. Deverão constar no diretório as seguintes informações:

- I. número da nascente;
- II. endereço completo;
- III. localização, se é zona urbana ou rural;
- IV. informações da nascente: corpo d’água alimentado, bacia e sub-bacia e tipo de afloramento;
- V. propriedade, se particular ou pública e número de cadastro do imóvel;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 72/19 - Autógrafo n.º 94/19 - Proc. n.º 2.188/19 - CMV

fl. 02


- VI. coordenadas geográficas – UTM, incluindo elevação;
- VII. destinação da propriedade onde a nascente está localizada, de acordo com as categorias permitidas para uso do solo;
- VIII. interferências antrópicas diretamente ligadas à nascente;
- IX. tipo de estágio de vegetação em torno da nascente;
- X. foto;
- XI. observações adicionais;
- XII. data do cadastramento;
- XIII. responsável pelo cadastramento.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 21 de maio de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**